

O Programa de Qualificação em Serviço será constituído dos seguintes projetos:

- 5.1.4 Projeto de Graduação;
- 5.1.5 Projeto de Pós-graduação *latu sensu*;
- 5.1.6 Projeto de Pós-graduação *strictu sensu*.
- 5.2.1. Projeto de Graduação:

Meta: Oferta inicial de 2.000 (duas mil) vagas, em 2014, e acréscimo de 1.000 (mil) vagas a cada ano.

Ação: Disponibilizar turmas específicas e/ou vagas dessas turmas em cursos de graduação para servidores das IFE com diploma de conclusão de nível médio ou equivalente.

5.2.2. Projeto de Pós-graduação *latu sensu*:

Meta: Oferta de 2.000 (duas mil) vagas/ano.

Ação: Disponibilizar turmas específicas e/ou vagas dessas turmas em cursos de pós-graduação *latu sensu* para servidores das IFE com diploma de conclusão de nível superior ou equivalente.

5.2.3. Projeto de Pós-graduação *strictu sensu*:

Meta: Ofertar 1.000 (mil) vagas/ano.

Ação: Ofertar turmas de Mestrado Profissionalizante; Disponibilizar turmas específicas e/ou vagas dessas turmas em cursos de pós-graduação *strictu sensu* para servidores das IFE com diploma de conclusão de nível superior ou equivalente.

5.3. Programa de Capacitação - Formação Continuada

O Programa objetiva contribuir para o aprimoramento das competências do servidor técnico-administrativo para atuar, promover e proporcionar o desenvolvimento de trabalhos com qualidade, atendendo às demandas e propiciando um diferencial no serviço prestado à sociedade.

Com a expansão e interiorização do ensino, identificou-se o aumento expressivo no número de servidores a serem capacitados e sem acesso aos grandes centros para participar de cursos ou eventos que auxiliem no seu desenvolvimento profissional. Além disso, a necessidade de formação para as especificidades do serviço público gera demandas de capacitação.

Meta: Disponibilizar, a partir de 2014, 10.000 (dez mil) vagas/ano de capacitação para servidores técnico-administrativos, em cursos de curta duração, em programas oferecidos pelo governo, de acordo com a demanda apresentada pelas Instituições Federais de Ensino.

Ação: Realizar o levantamento das necessidades de capacitação junto as IFEs, com a elaboração de um instrumento de coleta de dados, a exemplo de um questionário online. Criar o catálogo de oferta de cursos. Ofertar vagas em cursos específicos de capacitação para servidores técnico-administrativos das IFE.

6. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação das ações e resultados do Plano Nacional de Desenvolvimento Profissional serão feitos pelo Ministério da Educação em conjunto com a Comissão Nacional de Supervisão.

No monitoramento serão considerados:

a. a elevação da qualificação e capacitação dos servidores técnico-administrativos das IFE, decorrentes dos Programas estabelecidos no Plano Nacional de Desenvolvimento Profissional;

b. indicadores de desempenho das metas elencadas para os Programas e seus respectivos Projetos:

- relação candidato/vaga;
- percentual de vagas preenchidas;
- percentual de concluintes;
- percentual de evasão;
- número de vagas ofertadas.

c. avaliação qualitativa, verificando o impacto das ações de capacitação e qualificação por meio de critérios estabelecidos nos Programas de Avaliação de Desempenho e Plano de Desenvolvimento Institucional;

d. os Programas e Projetos existentes, poderão ser avaliados para revisão da continuidade, bem como a elaboração de novas propostas para incorporar ao Plano Nacional de Desenvolvimento Profissional.

7. Disposições gerais

As Instituições Federais de Ensino deverão promover entre seus servidores ampla divulgação dos programas e projetos de capacitação e qualificação.

Os recursos referentes à execução dos Programas e Projetos propostos no Plano Nacional de Desenvolvimento Profissional serão provenientes do orçamento do Ministério da Educação.

O levantamento das necessidades de capacitação será elaborado e apresentado pelas Instituições Federais de Ensino.

A operacionalização do Plano Nacional de Desenvolvimento Profissional, bem como o acompanhamento das ações, será efetuado mediante sistema a ser desenvolvido em parceria com as Instituições Federais de Ensino.

Mediante regulamento próprio, o Ministério da Educação manifestar-se-á sobre os procedimentos a serem adotados na execução do Plano Nacional de Desenvolvimento Profissional.

A Comissão Nacional de Supervisão proporá critérios complementares para construção dos editais, objetivando garantir a igualdade de oportunidade das vagas ofertadas.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 4.558, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital n.º 037, de 19/09/2013, publicado no DOU de 23/09/2013, retificado no DOU de 25/09/2013, 27/09/2013, 03/10/2013, 11/10/2013, 22/11/2013, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos:

UNIDADE	ÁREA	CLASSE/ PADRÃO	CARGA HORÁRIA	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ISB	Nutrição	Professor Auxiliar, Nível I	Dedicação Exclusiva	Mayline Menezes da Mata	1.º
				Joyce Mirella Araújo Rebouças	2.º
FES	Teoria Econômica	Professor Adjunto, Nível I	Dedicação Exclusiva	Jerônimo Alves dos Santos	1.º

II - E S T A B E L E C E R o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

HEDINALDO NARCISO LIMA

PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, resolve:

R E T I F I C A R os termos da Portaria GR n.º 3.964, de 25/11/2013, publicada no DOU de 19/12/2013, que trata da homologação do resultado do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, objeto do Aviso de Seleção n.º 007, de 30/10/2013, publicado no D.O.U. de 31/10/2013, retificado através de publicação no DOU de 06/11/2013 e 08/11/2013, destinado à contratação de professor substituto para as Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Unidade	Curso/Departamento	Área	Carga Horária	Classe/Padrão	Candidato	Classificação
FAPSI	Coordenação Acadêmica	Psicodiagnóstico; Psicologia Jurídica I; Estágio Supervisionado II	40h	Professor Assistente A, Nível 1	Munique Therense Costa de Moraes Pontes	1º

Leia-se:

Unidade	Curso/Departamento	Área	Carga Horária	Classe/Padrão	Candidato	Classificação
FAPSI	Coordenação Acadêmica	Psicodiagnóstico; Psicologia Jurídica I; Estágio Supervisionado II	40h	Professor Assistente A, Nível 1	Munique Therense Costa de Moraes Pontes	1º
					Ilmar Costa Lima	2º

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 536, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução Cons-Uni n.º 765, de 13 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Criar o Centro de Ciências da Natureza no campus Lagoa do Sino da UFSCar, com a sigla CCN-LS. Art. 2º - Atribuir ao Diretor uma CD nível 3.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

PORTARIA Nº 35, DE 8 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor, em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23087.000001/2012-99, resolve:

Prorrogar em parte, pelo período de 24-01-2014 a 23-01-2015, a validade do Concurso Público para o provimento de cargos Técnico-Administrativo em Educação: Arquivista e Técnico em Laboratório/Área: Saneamento; ou Meio Ambiente; ou Hidrologia; ou Hidráulica, realizado através do Edital n.º 007/2012, cujo resultado foi homologado através do Edital n.º 008/2013, de 17-01-2013, publicado no DOU de 24-01-2013, Seção 3, fl. 94.

EDMÊR SILVESTRE PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 36, DE 8 DE JANEIRO DE 2014

O Reitor, em Exercício, da Universidade Federal de Alfenas, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23087.006683/2012-43, resolve:

Prorrogar pelo período de 21-02-2014 a 20-02-2015, a validade do Concurso Público para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, realizado através do Edital n.º 170/2012, cujo resultado foi homologado através do Edital n.º 036/2013, de 19-02-2013, publicado no DOU de 21-02-2013, Seção 3, fl. 70.

EDMÊR SILVESTRE PEREIRA JÚNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 60, DE 9 DE JANEIRO DE 2014

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas em exercício, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência n.º 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador, conforme Edital n.º 01/2013, publicado no DOU de 19/08/2013.

Unidade: FACULDADE DE FARMÁCIA

Departamento: DEPTO. DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS
Área de Conhecimento: Bromatologia

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.000100/14-09

1º Ederlan de Souza Ferreira

2º Adriene Ribeiro Lima

CATIA CRISTINA PEREIRA SANTANA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PROVIMENTO Nº 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

A Reitora em Exercício da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto da UFRN e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral da UFRN, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando a Resolução n.º 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 125/2013, de 05 de julho de 2013, bem como o Edital n.º 033/2013-PROGESP, publicado no DOU n.º 166, de 28 de agosto de 2013, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, a homologação do resultado abaixo discriminado, do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva - DE, área de Fisioterapia na Avaliação e Intervenção no Processo de Envelhecimento/Fundamentos da Fisioterapia, do Departamento de Fisioterapia - DFST, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme processo n.º 23077.058287/2013-00.

MÉDIA	
1ª lugar: JULIANA MARIA GAZZOLA	8,47
2ª lugar: Daniele Sirineu Pereira	8,11

MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE MELO XIMENES